

## TERMO DE OPÇÃO

Licença Remunerada Pré-Aposentadoria dos Empregados do **Real** Estáveis por 24 meses (Cláusula 4ª do Aditivo à CCT 2008/2009)

### 1. REQUERENTE

Empregado (a) \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
Portador(a) da CTPS: \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_,  
Cargo/função \_\_\_\_\_ CENAP \_\_\_\_\_,  
Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

### 2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA USUFRUIR O BENEFÍCIO

- a. Idade Atual \_\_\_\_\_ anos.
- b. Tempo de Real \_\_\_\_\_ anos.
- c. Tempo de Contribuição \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ dias.
- d. Data na qual completará os requisitos mínimos para aposentadoria: \_\_\_/\_\_\_/ 20\_\_\_.

### 3. REQUERIMENTO DE LICENÇA REMUNERADA PRÉ-APOSENTADORIA

O empregado acima qualificado confirma satisfazer os requisitos da cláusula 4ª do Acordo Aditivo à CCT 2008/2009 e que na **data indicada no subitem 2. d.**, completará os requisitos mínimos para a aposentadoria.

Requer, na conformidade do mesmo Acordo Aditivo à CCT, a concessão da Licença Remunerada Pré-Aposentadoria com término naquela data (**2.d**), sem prejuízo do cômputo do período desse afastamento como de efetivo serviço, e o seu desligamento do emprego com efetividade naquela mesma data, sem prejuízo de a rescisão dever ser formalizada como despedida **sem justa causa**, o que tudo faz em caráter irrevogável e irrevogável, assumindo, desde que deferido o pedido de concessão da licença remunerada, todos os direitos, compromissos e deveres pertinentes estabelecidos no Acordo Aditivo à CCT 2008/2009.

O requerente está ciente de que o Real poderá, a seu exclusivo critério, deferir ou não o pedido de licença, e que o requerente terá ciência da posição do Real no prazo convencionado, 15 dias a contar da data de recebimento do Termo de Opção pelo Real.

Na concessão, o Real informará o requerente 10 dias antes do início da licença que ocorrerá na data em que tiver início o período de 12 meses antes da **data indicada em 2.d**.

Caso já esteja em curso o período de 12 meses anteriores à **data indicada em 2.d**, o início da licença será comunicada pelo Santander e ocorrerá em data não posterior ao 45º dia seguinte ao deferimento.

No indeferimento da Licença Remunerada o trabalhador fará jus ao abono indenizatório previsto na cláusula 8ª do aditivo à CCT 2008/2009.

O empregado faz este requerimento assistido pelo seu SINDICATO, que nesta condição também o assina, declarando estar plenamente ciente dos termos do Acordo Aditivo à CCT 2008/2009 e em particular de suas cláusulas 4ª, 6ª e 7ª.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Assinatura do requerente

Assinatura do Sindicato assistente